1 16 Fls
359

COPIA - Livro 263 - fls. Escriptura de venda do terreno situado na Estação de Santa Barbara, E. de Minas Geraes, que o Padre Lucindo José de Souza Continho faz á Fazenda Federal dos Unidos do Brasil, na forma abaixo.

SAIBAM quantos esta virem que, no Aviso de 1919 dos vinte e um de Julho, n'esta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, comparecerm justos e contractados, como outorgante vendedor o Padre Lucindo José de Souza Coutinho, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: 1º - que, é o legitimo senhor e possuidor do terreno situado no pateo da Estação de Santa Barbara da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Estado de Minas Geraes: 2º - que houve o dito terreno por permuta feita com Anna Florencia Dias e Joanna Dias, por escriptura particular de 6 de Março de 1893 (seis de Março de 1893), que se acha annexa ao respectivo processo no Thesouro; 3º - que o referido terreno se acha indicado na planta archivada no Thesouro Nacional, que elle vendedor reconhece representar a exacta conformação e dimensões do terreno, e que fica fazendo parte integrante d'esta escriptura com as letras A B C e D, e tem conforme a mesma planta, a area de 198 metros quadrados e os seguintes limites: ao Noroeste, pela frente com a praça da Estação; ao Nordeste, com a rua Nova, ao Sud, pelos fundos, com

360

terrenos do Padre Lucindo José de Souza Coutinho, de onde fora desmembrado; 4º - que o terreno se acha livre e desembaraçado de qualquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional, sendo a forma de um quadrilatero e as seguintes dimensões e orientações: frente pela rua Nova, lado ab, vinte e sete metros de extensão (27ms.) vinte e sete gráos N.O. de orientação (27º) pela frente, lado bc, sete metros de extensão (7ms.) e dois gráos N.O. (2º) de orientação; frente pela praça da Estação, lado cd, quatorze metros (14ms.) de extensão e sessenta e quatro gráos (64º) S.W. de orientação, pelos fundos, lado da Est. tránta e quatro metros de extensão (34ms.) e quarenta e sete gráos S.E. (47º) de orientação. 5º - que, pelo presente instrumento, vende a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil o referido terreno, com suas bemfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de cinco contos de reis (Rs. 5:000$000) que receberá em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Nacional, após a apresentação do traslado d'esta escriptura, devidamente transcripto, e registro da despesa pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma passar na competente Repartição do referido Thesouro, correndo a despesa por conta da verba 6a. - Material. O necessario para o serviço das seis (6) divisões art. 98 da vigente lei orçamentaria. Sexta, e que, assim transfere todo o dominio e posse servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o dito terreno a Outorgada Fazenda Federal dos Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se a Outorgante por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, tratando a Outorgante, digo, a Outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros, e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Sr. Pro-

361

Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de 18 de Julho de 1919, exarado no processo originado pelo Aviso nº 1347 de 31 de Maio do Ministerio da Viação e Obras Publicas, as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, nem sello proporcional, na forma das disposições legaes, em vigor, por ser venda feita á União. E de como assim o disseram pediram-me lhes lavrasse esta escriptura, que lhes li, acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas Manfredo Abreu e Adalberto Gonçalves. Eu Alfredo , digo, Eu Fausto Werneck Furquim de Almeida, Tabellião interino a escrevi e subscrevo. d'esta F. e R. - vinte e seis mil reis. Padre Lucindo José de Souza Coutinho. - Didimo Agapito Fernandes da Veiga. - M. Abreu. - Adalberto Gonçalves. - Trasladada hoje. - 2 de Julho de 1919. E eu Tabellião interino a subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho (signal publico) da verdade. Fausto Werneck Furquim de Almeida.- E eu Manoel Adalberto Lopes, auxiliar, extrahi a presente copia, em 17 de Julho de 1928.

Manoel Adalberto Lopes

1ª SUB-DIRECTORIA
JUL 17 1928
PATRIMONIO NACIONAL